



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 435 - 17 DE ABRIL DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO**  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar  
**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

André Azeredo Dias  
Rosalvo Vasconcelos Domingos  
Fabrício Aragao da Silva  
Franklin Adriano Pereira  
Paulo César da Rocha

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 4709/2015**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2016**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, órgão público integrante do poder executivo municipal, "representada" por seu gestor Municipal, MARIA EUGÊNIA BARREIROS DOS SANTOS e IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.509.595/0001-80.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 15 de março de 2021.

**VALOR:** O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

**ORÇAMENTO:** A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:  
Programa de Trabalho n.º 04.122.0002.2.003  
Natureza da Despesa n.º 33.90.39.00  
Fonte n.º 04.

**FUNDAMENTO:** Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 12 de março de 2020.

**MARIA EUGÊNIA BARREIROS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11383/2018**  
**CONTRATO N.º 11/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato "representado" pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada EMPRESA TENÓRIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ n.º. 16.574.012/0001-60.

**OBJETO:** O objeto do presente termo é a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, AMBIENTE, OBRAS, SEGURANÇA PÚBLICA, GABINETE, PROCURADORIA, AGRICULTURA E CASA

CIVIL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**VALOR GLOBAL:** O valor global deste Contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato ou da Ordem de Início de Serviço;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
04.122.0002.1.003	33.90.391.530.00	R\$96.000,00

**FUNDAMENTO:** Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, além da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

GUAPIMIRIM, 27 DE MARÇO DE 2020.

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Sra. Maria Eugênia Barreiros dos Santos**

## EDITAIS



Memorando N.º 106/2020/SMF.

**EDITAL N.º 068/2019**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	17/04/20	27122-5	R\$ 2.225,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

17 de Abril de 2020.

**Maria Eugênia Barreiros dos Santos**  
**Secretária Municipal de Fazenda**  
**Mat: 132756-12**



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA  
E DEFESA CIVIL

**CORREGEDORIA GERAL SSEOP  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 08/2020**

**ATOS INSTAURADORES DA CORREGEDORIA  
GERAL SSEOP**

A CORREGEDORA GERAL, no uso de suas atribuições com fulcro nos títulos V e VI da Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004, na Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017 e Decreto 1.220 de 17 de agosto de 2017, e com objetivo de dar publicidade e transparência aos atos administrativos pertinentes resolve:

1- OFÍCIO GAB/COR-G Nº 022 - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 169 da Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004 a fim de apurar os fatos constantes na documentação em apenso, na qual o servidor XXXXXXXX, matrícula XXXXX, Guarda Municipal Civil é arrolado pelo fato de ter transgredido o inciso III do artigo 165 combinado com a inobservância dos incisos III e IX do artigo 148 ambos da Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004, designando para procedê-la a comissão, nos termos da Portaria nº 119 de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico 428 de 07 de abril de 2020, no prazo prorrogável de 60 (sessenta) dias.

Por se expressão da verdade firmo presente.

Guapimirim, 15 de abril de 2020.

**Paula Baptista  
CORREGEDORA GERAL SSEOP  
Mat.: 128260-12**





PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)